



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

Objeto: Registro de Preços para aquisição, por fornecimento parcelado e a pedido, de teste rápido para COVID-19 para detecção de antígeno, para atender a recomendação do Ministério da Saúde e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Ipeúna.

Após análise da impugnação representada pela empresa **MEDLEVENSOHN COM. E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** apresentadas ao edital do Pregão Eletrônico nº 006/2021, foi a mesma repassada à Secretaria Municipal de Saúde e Departamento Jurídico para emissão de pareceres. Finalmente, após análise da impugnação e com base nos pareceres exarados, DELIBEROU a Comissão de Licitações pelo NÃO PROVIMENTO à impugnação da empresa MEDLEVENSOHN no que diz respeito à retirada da exigência de apresentação de Laudo de Controle de Qualidade emitido pelo Instituto Nacional de Controle da Qualidade em Saúde/FIO CRUZ, em virtude de priorizar e garantir a qualidade dos testes para aquisição e a confiabilidade dos resultados, já que o referido Instituto é o órgão responsável pelo padrão de qualidade do Brasil de produtos relacionados à avaliação diagnóstica em saúde, conforme parecer exarado pela Secretaria Municipal de Saúde. Que a RDC 379/2020 dispõe de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2. E de que os itens importados e sem registro na ANVISA devem enviar amostra para INCQS também de informação da RDC 379/2020. Destarte, vale ressaltar que a Impugnante MEDLEVENSOHN realizou em setembro/2020, Impugnação ao edital do Município de Comendador Levy Gasparian (Pregão Presencial Nº 033/2020), requerendo a inclusão de característica técnica com exigência de certificado do INCQS, sendo contraditório a esta impugnação. Que no processo mencionado no Município de Comendador Levy Gasparian a Administração daquela Municipalidade deliberou pelo acolhimento da Impugnação apresentada pela empresa MEDLEVENSOHN à exigência do Laudo de Controle de Qualidade emitido pelo INCQS/FIO CRUZ, tendo sido retificado o edital a fim de incluir a característica técnica (<https://levygasparian.rj.gov/licitacoes/licitacoes-2020/>).

Boal:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000

CEP 13537-000 – www.ipeuna.sp.gov.br

Capital da Agricultura Natural

Encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para decisão superior, nos termos da Lei n.º 8.666/93, a decisão foi acatada e mantida em sua integridade.

Diante da decisão exarada, mantém-se inalterado o Edital e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico N° 006/2021.

Cópia desta decisão será enviada, via e-mail à solicitante, sendo ainda disponibilizada na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e www.bll.org.br.

Ipeúna, 8 de junho de 2021.

CARLA STEFÂNIA ABDALA PAZETTO

Pregoeira em Substituição